

Lei Ordinária Municipal n.º 604, de 17 de Fevereiro do ano de 2025.

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais).

Parágrafo Único – O valor do vencimento fixado no *caput* poderá ser reajustado anualmente por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação do índice de reajuste estabelecido em ato normativo do Governo Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA